



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 76460526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/fax (0xx46) 3555-8100

E-Mail: planalto@rline.com.br

CEP 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 2300

Data: 05 de Dezembro de 2017.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), conforme se especifica a seguir:

06- SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

06.119 – DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

26.782.2601-1025 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários

000681 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

1026 – SEDU – Pá Carreg. e Retro Escav. - SIT 33834..... R\$ 400.000,00 (exc)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1026	R\$ 400.000,00
-------------------	-----------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Cinco dias do mês de Dezembro de 2017.


INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL